



J
/ /

MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL

**Câmara Municipal
de
Oliveira do Hospital**

ATA Nº 02/2023

**REUNIÃO ORDINÁRIA
DE 19 DE JANEIRO DE 2023**

Processo GD: 2023/150.10.701/2



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

-----ATA N.º 2/2023-----

-----Aos dezanove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, Salão Nobre do edifício dos Paços do Município de Oliveira do Hospital, reuniu **ordinariamente** a Câmara Municipal, sob a Presidência de **José Francisco Tavares Rolo**, encontrando-se presentes os seguintes Vereadores: **Francisco José dos Santos Rodrigues, Nuno Filipe da Cruz Marques Rodrigues de Oliveira, Maria da Graça Madeira de Brito da Silva, Sandra Margarida Matias Andrade Fidalgo, Nuno Jorge Perestrelo Ribeiro e Rui Daniel Dias Fernandes.**-----

-----Secretariou a presente reunião, o Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças, João Manuel Nunes Mendes.-----

-----Depois de todos terem ocupado os seus lugares o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, eram dez horas, após o que se deu início à apreciação dos seguintes assuntos, constantes da respetiva Ordem do Dia, previamente remetida a todos os membros do executivo:-----

-----RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

DOC.1

-----Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria respeitante ao dia 18 de janeiro de 2023, cujo saldo disponível em receita orçamental é de **4.654.482,68 € (quatro milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e dois euros e sessenta e oito cêntimos)**, conforme documento que se anexa e que fica a fazer parte integrante desta ata.-----

ASSUNTOS

1 - ANTES DA ORDEM DO DIA-----

----- Nos termos do disposto no artigo 52º, da Lei nº 75/ 2013, de 12 de setembro e depois de questionados pelo Presidente da Câmara, inscreveu-se para intervir no período de antes da ordem do dia o vereador Nuno Ribeiro. O Presidente da Câmara e o vereador prosseguiram apresentando os seguintes assuntos:-----

1.1 – INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA-----

1.1.1 – REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL-----

-----O Presidente da Câmara no uso da competência que lhe é conferida pelo n.º 1 do artigo 41.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, convocou uma reunião extraordinária da Câmara Municipal, para o próximo dia 23 do corrente mês de janeiro, pelas 17:00 horas, para análise e aprovação da Proposta de Suspensão



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

Parcial do PDM de Oliveira do Hospital e da adoção de Medidas Preventivas, para uma área localizada na Rua Desembargador António Vasconcelos, em Oliveira do Hospital, na união das freguesias de Oliveira do Hospital e São Paio de Gramaços, com aproximadamente 5.870,00 m², tendo por base o objetivo pretendido pela requerente ARCIAL, Associação para Recuperação de Cidadãos Inadaptados de Oliveira do Hospital, referente ao processo 32/2020/783, relativo ao pedido de licença administrativa para a construção de um edifício destinado a criar uma nova resposta social - Lar Residencial, com a construção de raiz de um edifício com capacidade para 30 utentes. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

1.1.2 – REDE EUROPEIA DE AUTARQUIAS AMIGAS DA FAMÍLIA – “EUROPEAN NETWORK OF FAMILY FRIENDLY MUNICIPALITIES” -----

U.D.E.S.

-----O Presidente da Câmara informou o executivo que a Câmara Municipal de Oliveira do Hospital vai passar a ser membro da Rede Europeia de Autarquias Amigas da Família - European Network of Family Friendly Municipalities, conforme Diploma de reconhecimento entregue a este município, que resulta do Protocolo de colaboração assinado entre o Observatório de Autarquias Familiarmente Responsáveis e a Rede Europeia de Autarquias Amigas da Família, criado em 2008 pela Confederação Europeia das Famílias Numerosas. Fez assim saber que pelo oitavo ano consecutivo, o Município de Oliveira do Hospital foi distinguido como “Autarquia Mais Familiarmente Responsável 2022”, pelo Observatório das Autarquias Familiarmente Responsáveis (OAFR), por investir na construção de uma política integrada de apoio à família e levar a cabo um conjunto de medidas e boas práticas em matéria de política familiar no concelho. A este propósito notou que as autarquias distinguidas pelo Observatório de Autarquias Familiarmente Responsáveis passam a ter entrada direta na Rede Europeia de Autarquias Amigas da Família, caso demonstrem interesse e sem quaisquer encargos associados. Disse tratar-se de uma nova iniciativa para promover políticas locais em prol do bem-estar das famílias, notando que a missão da Rede é fornecer apoio, ferramentas e recursos aos municípios europeus para desenvolver e melhorar uma cultura amiga da família através de um processo comum de planeamento e auto-avaliação. Acrescentou que as vantagens de integrar a Rede Europeia de Autarquias Amigas da Família são: constar da base de dados da rede europeia; ter acesso a uma base de dados exclusiva de boas práticas a nível europeu; publicar informação sobre a autarquia no website da rede europeia; Participar nas reuniões, seminários, workshops e convenções europeias; aderir ao movimento a favor de uma Europa mais amiga da família e utilizar o logotipo da Rede Europeia. Face ao exposto e tendo o Município ter sido galardoado, pela sétima vez consecutiva, com a Bandeira de Autarquia Familiarmente Mais Responsável, atribuída pelo Observatório das Autarquias Familiarmente Responsáveis, integrado na Associação de Famílias Numerosas, deu conhecimento ao executivo que o Município de Oliveira do Hospital solicitou a sua adesão à Rede Europeia, o que foi de imediato aceite. Concluiu reportando-se à História da Rede Europeia, dando a saber que “exportando o modelo da Agência da Família da Província de Trento (Itália), da Associação Italiana de Famílias Numerosas e da Província de Trento, iniciou-se em outubro de 2017 a Rede Italiana de Municípios Amigos da Família. Somando-se ao modelo diferentes experiências realizadas por outras associações nacionais da Confederação Europeia das Famílias Numerosas (ELFAC), durante a 9ª Conferência Europeia das Famílias Numerosas em Szczecin (Polónia), em 2 de junho de 2018, a ELFAC e a Província de Trento assinaram o acordo para iniciar uma nova iniciativa a nível



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

européu, a Rede Europeia de Municípios Amigos da Família”. Já no que se refere à Rede na atualidade, informou que “esta Rede integra, no presente, municípios de 8 países europeus (Portugal, Croácia, Espanha, Grécia, Hungria, Itália, Letónia e Polónia).-----

-----Face ao exposto, o Presidente da Câmara congratulou-se pelo facto do Município ter sido galardoado, pela sétima vez consecutiva, com a Bandeira de Autarquia Familiarmente Mais Responsável e bem assim por fazer parte da Rede Europeia de Autarquias Amigas da Família. Disse considerar que “o Município só tem a ganhar pertencendo a estas Redes de partilha de informação”, acentuando que “é também uma forma de fazer marketing às políticas públicas/ municipais de apoio às famílias numerosas já implementadas pelo Município de Oliveira do Hospital, na execução de políticas que promovem e facilitam a vida familiar e na implementação de programas e projetos que assentam na coesão social, na sustentabilidade social e económica, e bem assim uma forma de reforçar a aprendizagem para melhorar o conjunto do dispositivo de apoio às famílias, particularmente as mais numerosas e aquelas que são mais vulneráveis”. Terminou felicitando o Gabinete de Ação Social e Saúde pelo trabalho que tem vindo a desenvolver ao longo destes oito anos em que o Município de Oliveira do Hospital tem vindo a ser reconhecido por este Galardão. Recordou, porém, que “para se obter este Galardão de Autarquia + Familiarmente Responsável, implica ter um conjunto de medidas transversais que envolvem todos os Pelouros e a intervenção desta Câmara Municipal”.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

1.2 – INTERVENÇÃO DO VEREADOR NUNO RIBEIRO-----

1.2.1 – VOTO DE RECONHECIMENTO AO ATLETA OLIVEIRENSE FERNANDO VICENTE-----

U.D.E.S.

-----O vereador Nuno Ribeiro propôs à Câmara Municipal que delibere aprovar um voto de reconhecimento ao jovem atleta oliveirense Fernando Vicente, que no passado fim de semana participou no Campeonato Distrital de Sub-20 de Atletismo Pista Coberta, em Pombal, e se sagrou Campeão Distrital 60m com 7.08s (Recorde Pessoal, conseguindo os mínimos para o Campeonato Nacional de Sub-23), conquistando ainda o título de Campeão Distrital de Salto em Comprimento com a marca de 6.64m.-----

-----O Presidente da Câmara e os restantes vereadores associaram-se ao referido voto de reconhecimento, tendo o mesmo sido aprovado, por todos os membros presentes.-----

2 - ORDEM DO DIA-----

-----De seguida, passou-se à análise e apreciação dos demais assuntos constantes da Ordem do Dia, encontrando-se todos os documentos de suporte infra referidos, arquivados no Sistema de Gestão Documental do município - **Processo n.º 2023/150.10.701/2**, junto à Ordem do Dia da presente reunião.-----

2.1 - APROVAÇÃO DAS ATAS N.ºS 31 E 01, DAS REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022 E 5 DE JANEIRO DE 2023, RESPETIVAMENTE-----

D.A.G.F.



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

-----A Câmara Municipal sob proposta do Presidente da Câmara deliberou, por todos os membros presentes, adiar a aprovação das atas n.ºs 31/2022 e 01/2023, das reuniões de 22 de dezembro de 2022 e de 5 de janeiro de 2023, respetivamente, para a próxima reunião, em virtude das mesmas não terem sido ainda analisadas pelos senhores vereadores.-----

2.2 – RATIFICAÇÕES -----

2.2.1 - ACORDO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL E A ASSOAÇOR - ASSOCIAÇÃO DOS BALDIOS DA SERRA DO AÇOR -----

U.D.E.S./DOC.2

----- O Presidente da Câmara propôs à Câmara Municipal que nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere ratificar a sua decisão de outorgar, em 28 de dezembro de 2022, em representação do Município de Oliveira do Hospital, o Acordo de Parceria celebrado entre este Município e a AssoAçor – Associação dos Baldios da Serra do Açor, visando essencialmente, para além das obrigações comuns a todos os parceiros, o desenvolvimento dos objetivos específicos do presente acordo, constantes dos seus artigos 3.º e 4.º, **conforme documento que se anexa e que fica a fazer parte integrante desta ata**, cuja gestão e execução será assegurada pelo Gabinete de Coordenação e Ação Local – Proteção Civil e Defesa da Floresta.

-----Usou da palavra o vereador Francisco Rodrigues que interveio realçando que, na sua opinião, “tendo em conta a finalidade que a entidade em questão pretende alcançar acho que é uma medida que é um bom exemplo para outras atividades, nomeadamente em território de baixa densidade, como é o caso de Oliveira do Hospital, pelo que faço votos de que esta Associação tenha sucesso e que de facto esta parceria com a Câmara Municipal resulte em melhorias no desempenho dos objetivos a que ambas se propõem”.-----

-----Depois de analisar a Câmara Municipal deliberou, por todos os membros presentes, aprovar a presente proposta.-----

2.3 - INFORMAÇÃO DE TODOS OS COMPROMISSOS PLURIANUAIS E DE TODOS OS PAGAMENTOS E RECEBIMENTOS EM ATRASO, EXISTENTES À DATA DE 31 DE DEZEMBRO DE 2022 (LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO)-----

D.A.G.F./DOC.3

-----Nos termos e para os efeitos previstos nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 15.º da Lei n.º 8/2020, de 21 de abril, (LCPA - Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso), que estabelece as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas, foram presentes pelo Presidente da Câmara as declarações de todos os compromissos plurianuais existentes a 31 de dezembro de 2022, devidamente registados na contabilidade, dos pagamentos e dos recebimentos em atraso existentes em 31 de dezembro de 2022, **conforme documentos que se anexam e que ficam a fazer parte integrante desta ata**, para conhecimento. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento das declarações supra referidas, tendo deliberado, por todos os membros presentes e nos termos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 15.º da LCPA, remetê-las à Assembleia Municipal, para conhecimento. -----

2.4 - SECRETARIA - GERAL DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA - TRANSFERÊNCIA DE VERBAS - RETIFICAÇÃO AO OFÍCIO N.º 38809/2022/SGA AE/DAE, DE 20/12/2022 -----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

D.A.G.F./DOC.4

-----Foi presente pelo Presidente da Câmara o ofício, registado no sistema de gestão documental do município, sob o número 164, de 03/01/2023, remetido pela Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna, a retificar os coeficientes X e Z, constantes do Ofício n.º 38809/2022/SGA_AE/DAE de 20/12/2022, enviado por aquela entidade, por se ter constatado que os mesmos foram incrementados em 10%, e não estavam contemplados naquele mesmo ofício. Os valores corretos e transferidos constam do quadro constante do ofício supra que foi dado a conhecer a esta Câmara Municipal, **conforme documento que se anexa e que fica a fazer parte integrante desta ata.**-----

-----Para os devidos efeitos, a Câmara tomou conhecimento e deliberou, por todos os membros presentes, remeter o presente Ofício à Unidade de Gestão Financeira e Patrimonial – Contabilidade.-----

-----**Neste momento entrou no Salão Nobre o vereador Rui Fernandes, eram 10:30 horas, retomando os trabalhos da reunião.**-----

2.5 - ACORDO SECTORIAL DE COMPROMISSO ENTRE O GOVERNO E A ANMP PARA A DESCENTRALIZAÇÃO-----

U.D.E.S./DOC.5

-----Pelo Presidente da Câmara foi presente o email, sobre o assunto em epígrafe, remetido pela Associação Nacional de Municípios Portugueses, registado no sistema de gestão documental do município, sob o número 275, de 04/01/2023, através do qual envia para conhecimento desta Câmara Municipal o Acordo Setorial de Compromisso para a Descentralização no Domínio da Ação Social, celebrado em 03/01/2023 entre o Governo e a Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP), **documento que se anexa e que fica a fazer parte integrante desta ata.**---

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

2.6 - NORMAS DE ORGANIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA FESTA DO QUEIJO SERRA DA ESTRELA E OUTROS PRODUTOS LOCAIS DE QUALIDADE'2023-----

U.D.E.S./DOC.6

-----Pelo Presidente da Câmara foi presente a proposta de Normas de Organização, Instalação e Funcionamento da “Festa do Queijo Serra da Estrela e outros Produtos Locais de Qualidade’2023”, para análise e aprovação.-----

-----Após análise, a Câmara Municipal sob proposta do Presidente da Câmara, deliberou, por todos os membros presentes, aprovar as Normas de Organização, Instalação e Funcionamento da “Festa do Queijo Serra da Estrela e outros Produtos Locais de Qualidade’2023”, que terá lugar nos dias 11 e 12 de março de 2023, **documento que se anexa e que fica a fazer parte integrante desta ata.**-----

2.7 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS-----

A) ENTIDADES-----

A-1) ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE LAGARES



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

DA BEIRA - "ENCONTRO "DECIR" EX-ZO1 COIMBRA - 21/01/2023" -----

D.A.G.F.

-----O Presidente da Câmara propôs à Câmara Municipal que, conforme solicitado pela entidade oficiante, através do e-mail, registado no sistema de gestão documental do município, sob o número 784, de 13/01/2023, atribua à **Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Lagares da Beira**, um subsídio no montante de **1.500,00 € (mil e quinhentos euros)**, como apoio às despesas com a realização do XVII JANTAR Ex-ZO1 Coimbra, mediante assinatura de protocolo nos termos do disposto no Regulamento Municipal para a Concessão de Subsídios, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 1 de março 2011. -----

-----A Câmara Municipal nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. ----

-----A presente despesa foi objeto de cabimento número 58182 e de compromisso número 61013. -----

B) OUTROS-----

B-1) CORREÇÃO À DELIBERAÇÃO CAMARÁRIA DE 13/10/2022, RELATIVAMENTE À RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 29/09/2022, SOBRE A ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO FUTEBOL CLUBE DE OLIVEIRA DO HOSPITAL-----

U.D.E.S.

-----Prestados os necessários esclarecimentos sobre o assunto, a Câmara Municipal sob proposta do Presidente da Câmara deliberou, por unanimidade, corrigir a sua deliberação de 13 de outubro de 2022, sobre a atribuição de apoio ao Futebol Clube de Oliveira do Hospital, para que onde consta “...no pretérito dia 16 de setembro...”, passe a constar “...no pretérito dia 29 de setembro...”. -----

B-2) CORREÇÃO À DELIBERAÇÃO CAMARÁRIA DE 13/10/2022, RELATIVAMENTE À RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 29/09/2022, SOBRE A ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO FUTEBOL CLUBE DE OLIVEIRA DO HOSPITAL, NO ÂMBITO DO DESPORTO FEDERADO DE FORMAÇÃO - ÉPOCA DESPORTIVA 2022-2023-----

U.D.E.S.

-----Prestados os necessários esclarecimentos sobre o assunto, a Câmara Municipal sob proposta do Presidente da Câmara deliberou, por unanimidade, corrigir a sua deliberação de 13 de outubro de 2022, sobre a atribuição de apoio ao desporto federado formação – época desportiva 2022-2023, para que onde consta “...no pretérito dia 16 de setembro...”, passe a constar “...no pretérito dia 29 de setembro...”. -----

B-3) RENOVAÇÃO DE PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL E A ADEPTOLIVA - ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PROFISSIONAL DOS CONCELHOS DE TÁBUA, OLIVEIRA DO HOSPITAL E ARGANIL-----

U.D.E.S./DOC.7

-----O Presidente da Câmara propôs à Câmara Municipal que delibere ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a renovação do protocolo de colaboração celebrado entre o Município de Oliveira do Hospital e a ADEPTOLIVA –



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

Associação para Desenvolvimento do Ensino Profissional dos Concelhos de Tábua, Oliveira do Hospital e Arganil, que tem como objetivos diversificar as atividades da comunidade escolar, promovendo o desenvolvimento das competências a adquirir pelos alunos dos diferentes níveis de ensino, através do qual o Município de Oliveira do Hospital se compromete a transferir para a ADEPTOLIVA, mensalmente, o valor de 3.000,00 € (três mil euros), com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2023 e até ao final do ano.-----

-----Face ao exposto, a Câmara Municipal, após análise, deliberou, por todos os membros presentes, aprovar a presente proposta, conforme documento que se anexa e que fica a fazer parte integrante desta ata.-----

----- Nos termos do disposto no n.º 6 do art.º 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e após declarar o seu impedimento, a vereadora Graça Silva, em virtude de fazer parte da Direção da ADEPTOLIVA, ausentou-se da sala de reuniões no momento da discussão, apreciação e votação deste assunto.-----

-----A presente despesa foi objeto de cabimento número 58179, e de compromisso número 61010.-----

B-4) RENOVAÇÃO DE PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL E A ARCIAL - ASSOCIAÇÃO PARA A RECUPERAÇÃO DE CRIANÇAS INADAPTADAS DE OLIVEIRA DO HOSPITAL-----

U.D.E.S./DOC.8

-----O Presidente da Câmara propôs à Câmara Municipal que delibere ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a renovação do protocolo celebrado entre o Município de Oliveira do Hospital e a ARCIAL – Associação para a Recuperação de Crianças Inadaptadas de Oliveira do Hospital, que tem por objeto a concessão de um apoio financeiro à ARCIAL no montante de 9.000,00 € (nove mil euros), a pagar em tranches mensais no valor de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros)/ mês, destinado ao desenvolvimento das atividades resultantes dos seus estatutos, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2023 e até ao final do ano.-----

-----Face ao exposto, a Câmara Municipal, após análise, deliberou, por unanimidade, com aprovar a presente proposta, conforme documento que se anexa e que fica a fazer parte integrante desta ata.-----

-----A presente despesa foi objeto de cabimento número 58180, e de compromisso número 61011.-----

B-5) RENOVAÇÃO DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL E A FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE LOUROSA-----

U.D.E.S./DOC.9

-----O Presidente da Câmara propôs à Câmara Municipal que delibere ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a renovação do protocolo celebrado entre o Município de Oliveira do Hospital e a Fábrica da Igreja Paroquial de Lourosa, que tem como objetivo o estabelecimento de normas para a comparticipação financeira a atribuir por este município à Fábrica da Igreja de Lourosa, no âmbito específico do apoio destinado à realização de visitas guiadas a turistas que visitem o monumento nacional Igreja Moçarabe de Lourosa e sua envolvente, de terça a domingo no horário da manhã, das 09h30 às 11h30, e no período da tarde das 14h30 ÀS 17h00, em que o Município de Oliveira do Hospital se compromete



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

a prestar apoio financeiro à Fábrica da Igreja de Lourosa através da atribuição de um subsídio, no montante total de 1.200,00 € (mil e duzentos euros), a pagar trimestralmente, em 4 (quatro) tranches, no valor de 300,00 € (trezentos euros)/cada, para prossecução do objetivo definido no presente protocolo, nos termos e condições das cláusulas constantes do mesmo. -----

-----Face ao exposto, a Câmara Municipal, após análise, deliberou, por unanimidade, com aprovar a presente proposta, conforme documento que se anexa e que fica a fazer parte integrante desta ata. -----

-----A presente despesa foi objeto de cabimento número 58181, e de compromisso número 61012. -----

2.8 - AÇÃO SOCIAL-----

2.8.1 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS DE EMERGÊNCIA SOCIAL-----

U.D.E.S.

-----Tendo presente a informação social, registada no sistema de gestão documental do município, sob o número 710, de 16/01/2023, associada ao processo número 2023/650.10.103/1, a vereadora Graça Silva propôs à Câmara Municipal que delibere atribuir à D.^a Patrícia Cristina Pimentel Avelar, um subsídio de emergência social, no montante de 500,00 € (quinhentos euros), para compensar a falta de recursos económicos, a fim de que possa rapidamente ver restabelecido o seu equilíbrio social e financeiro. -----

-----A Câmara Municipal ao abrigo do artigo 23.º do Regulamento de Atribuição de Apoio a Agregados Familiares Carenciados deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. -----

-----Considerando que a prestação deste apoio poderia ser objeto de um Acordo entre a Câmara Municipal de Oliveira do Hospital e a beneficiária em causa, para a realização de TSN – Trabalho Socialmente Necessário, a Câmara Municipal, face aos problemas de saúde da D.^a Patrícia Cristina Pimentel Avelar, deliberou, por unanimidade, dispensá-la da realização de Trabalho Socialmente Necessário. -----

-----A presente despesa foi objeto de cabimento número 58209 e de compromisso número 61040. -----

2.8.2 – FUNDAÇÃO AURÉLIO AMARO DINIS - PAGAMENTO DE SERVIÇO DE APOIO DOMICILIÁRIO-----

U.D.E.S.

-----Tendo presente a informação social, registada no sistema de gestão documental do município, sob o número 18599, de 27/12/2022, associada ao processo 2022/650.10.105/3 e no seguimento da deliberação camarária de 12/05/2022, relativamente ao pagamento do Serviço de Apoio Domiciliário do Sr. Remus Olteanu (acolhido em situação de emergência no Bairro Social de Travanca de Lagos), a vereadora Graça Silva propôs à Câmara Municipal que delibere atribuir à **Fundação Aurélio Amaro Dinis**, responsável pela prestação do serviço em questão, um subsídio no montante de 828,00 € (oitocentos e vinte e oito euros), valor correspondente a 184 dias de apoio prestado àquele munícipe, ao preço de 4,50€/dia. -----

-----Considerando que nos termos da alínea h) do n.º 1 do art.º 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios dispõem de atribuições no domínio de Ação Social; por força do disposto na alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, “*competete à*



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos”; a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. -----

-----A presente despesa foi objeto de cabimento número 58183 e de compromisso número 61014. -----

2.8.3 - CONTRATO DE ARRENDAMENTO - CASA N.º 6, NO BAIRRO JOÃO RODRIGUES LAGOS, EM OLIVEIRA DO HOSPITAL – PROPOSTA-----

U.D.E.S.

-----Tendo presente a informação social, registada no sistema de gestão documental do município, sob o número 623, de 13/01/2023, relativa à situação do Sr. Jorge Manuel Ribeiro Marques, a Câmara Municipal sob proposta da Vereadora Graça Silva, deliberou, por unanimidade, autorizar a permanência do agregado familiar do Sr. Jorge Manuel Ribeiro Marques, na casa n.º 6 do Bairro João Rodrigues Lagos, mantendo as condições do arrendamento inicial – alojamento a título precário, com carácter eventual e provisório, mediante o pagamento mensal de uma renda no valor de 50,00 € € (cinquenta euros).-----

2.9 - DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO DO TERRITÓRIO -----

2.9.1 - OBRAS PARTICULARES-----

2.9.1.1 - LISTAGEM DE PROJETOS DEFERIDOS E INDEFERIDOS -----

D.P.G.T./DOC.10

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos de deferimento e indeferimento dos processos de obras proferidos pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara, no período compreendido entre 3 e 16 de janeiro de 2023, no exercício das competências que lhe foram delegadas pela câmara municipal, em reunião de 25 de outubro de 2021, conforme listagem que se anexa e que fica a fazer parte integrante desta ata. -----

2.10 - DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS -----

2.10.1 - OBRAS MUNICIPAIS -----

2.10.1.1 - ATOS PRATICADOS AO ABRIGO DA ALÍNEA F), DO N.º1, DO ARTIGO 33.º, DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 18 DE SETEMBRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO: --

2.10.1.1.1 - EMPREITADA "REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO HISTÓRICO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL - LOTE D" - PEDIDO DE REVISÃO EXTRAORDINÁRIA DE PREÇOS AO ABRIGO DO REGIME EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO, APROVADO PELO DECRETO-LEI N.º 36/2022, DE 20 DE MAIO – ESCLARECIMENTOS -----

D.I.O.M.

-----No seguimento das deliberações camarárias sobre o assunto em epígrafe e na sequência da solicitação de esclarecimentos sobre o “Pedido de Revisão Extraordinária de Preços ao abrigo do regime excepcional e temporário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

Maio”, no âmbito da empreitada supra, o Presidente da Câmara apresentou à Câmara Municipal a informação da Divisão de Infraestruturas e Obras Municipais, registada no sistema de gestão documental do município, sob o número 835, de 18/01/2023, associada ao processo número 2022/300.10.001/67, cujo teor infra se transcreve para todos os efeitos legais:

-----“1 – **INTRODUÇÃO**-----

-----No âmbito da solicitação de esclarecimentos sobre o Pedido de Revisão Extraordinária de Preços ao abrigo do regime excecional e temporário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de Maio, passo a citar a referida nota de esclarecimento entregue pela Fiscalização como resposta ao solicitado: -----

-----1 – Sobre a decomposição do artigo de betão a argumentação apresentada parte do pressuposto que todos os artigos de betão armado em obra têm o mesmo preço, o que não é verdade. Os artigos de betão armado contratuais são artigos compostos e cujo preço varia caso se trate de muros ou sapatas (193,60€/m³ para sapatas e 302,50 €/m³ em muros e até 484€/m³ em pilares). Se tivermos em conta que temos previstos aplicar 212.25 m³ de betão na empreitada o custo médio/m³ de betão está mais próximo dos 273.26€/m³; -----

-----2 – Se tivermos em consideração que um valor de 3% da empreitada corresponde a 17.998,56€ bastaria considerar um valor unitário de 84€/m³ para o betão C 25/30 o que não parece um preço totalmente descabido, no entanto, pode se assumir que o material betão pode não ser o mais representativo para a aplicação do DL 36/2022; -----

-----3 – Analisando o pedido de alteração de Fórmula apresentado pela Manteivias o betão não é o único material reclamado cuja expressão é superior a 3% da Empreitada: -----

DESCRIÇÃO	VALOR CONTRATUAL	PERCENTAGEM SOBRE O VALOR TOTAL
Inertes	10 251,30 €	1,71%
Cantarias de calcário e granito	39 930,18 €	6,66%
Fio de cobre revestido	9 710,05 €	1,62%
Betumes a granel	6 811,20 €	1,14%
Cimento em saco	14 280,00 €	2,38%
Gasóleo	78 292,50 €	13,05%
Tubo de PVC	11 372,75 €	1,90%
Aço para betão armado	14 289,10 €	2,38%
Produtos para Instalações elétricas	25 636,21 €	4,27%
Tubos e Acessórios de Ferro Fundido e Aço	21 390,80 €	3,57%
Outros	104 031,66 €	17,34%
MDO	155 987,50 €	26,00%
Equipamento	107 991,35 €	18,00%

Figura 1: extrato do ofício da Manteivias 113.D.JMM.221025.1

-----4 – É facilmente verificável que existem vários materiais cujo valor corresponde a mais de 3% da empreitada, nomeadamente, todos os materiais referentes a pedra e equipamentos elétricos que também estavam identificados na comunicação da Manteivias e cuja demonstração se torna até mais simples que os artigos de betão armado. -----

-----5 – Sobre as variações de 20% dos valores uma simples análise de variação dos índices de revisão de preços permite perceber estas variações. A premissa é: se os próprios índices revisão de preços têm uma variação superior a 20% e sendo que estes expressam a variação dos preços dos materiais o material que lhe servem de referência tiveram a mesma variação de preço: -----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

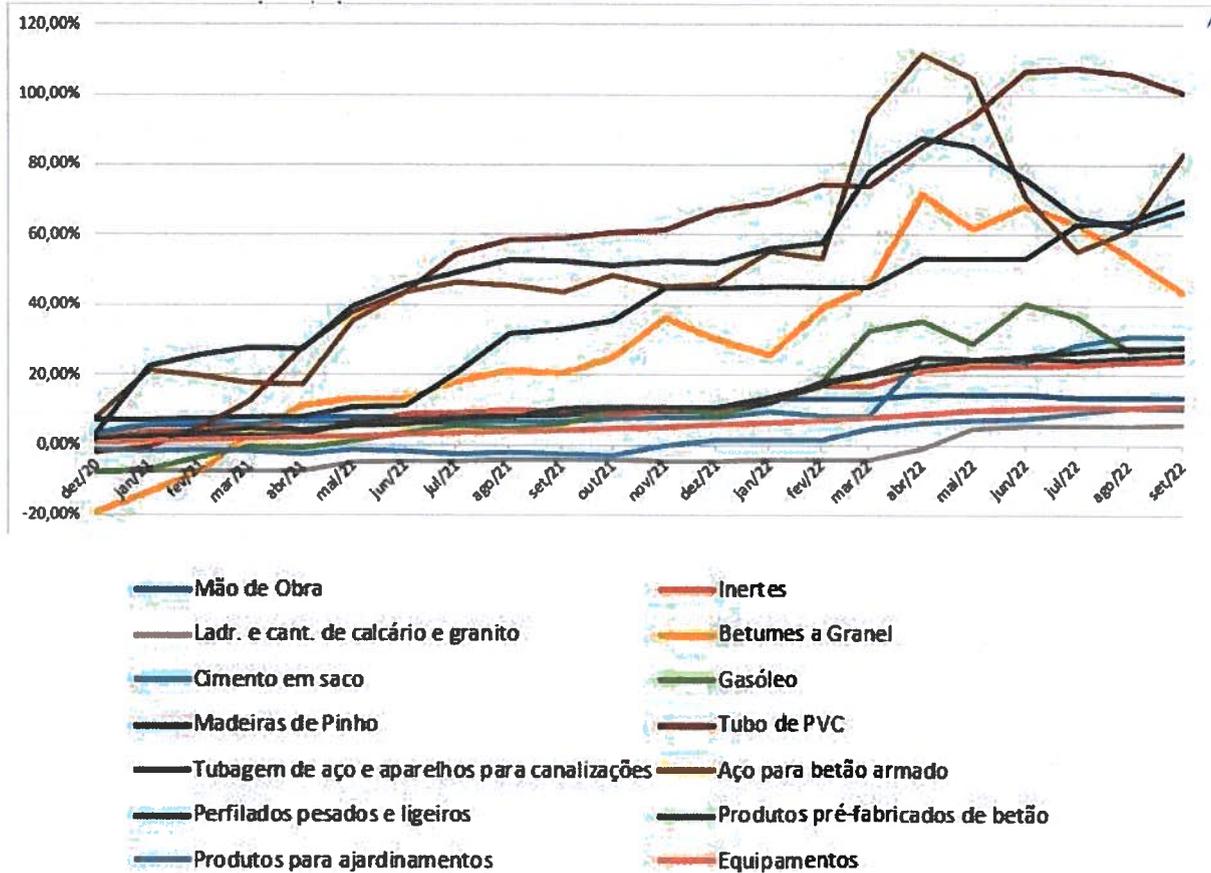


Figura 2: Variação dos índices da fórmula F09;

-----6- Sobre a aplicação do DL 36/2022 à empreitada e conforme art.º 2º do referido diploma o contrato de empreitada do Lote D está em execução durante o período de aplicação do diploma, pelo que, o mesmo é aplicável. -----

-----3 - CONCLUSÃO -----

-----Reitera-se o conteúdo da informação técnica com referência EMP-107, com registo no Sistema de Gestão Documental E16829 e Proc.2022/300.10.001/67, que mereceu aprovação de V. Exa. por despacho de 20.12.2022.-----

-----Anexo relatório da Fiscalização. -----

-----Deixo à consideração superior. -----

-----Oliveira do Hospital, 16 de janeiro de 2023 -----

-----Fernando António Amaral Vicente -----

----- (Engenheiro Civil) -----

-----Pedeu o uso da palavra o vereador Rui Fernandes que interveio declarando o seguinte: “Parece-me que a decisão já está tomada e suponho que o Sr. Presidente da Câmara a tenha tomado em consciência, ainda que nós, vereadores eleitos pela Coligação PPD-PSD/CDS-PP, discordemos completamente da forma ou contexto da mesma. Não obstante esse facto, este esclarecimento ainda vem trazer mais dúvidas. -----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

-----Primeiro, o pressuposto para dar esta revisão extraordinária é exatamente sobre o betão por isso não interessa se outras componentes poderão ou não respeitar as condições necessárias para o efeito. -----

-----Segundo, relativamente a isto e por muito boa vontade que exista o valor que é referido na presente informação, que não é descabido, o valor de 84,00 €/ m³ de betão, à data do concurso (ano de 2020), que é a isso que se refere, isto não é descabido, isto é um absurdo porque não chegava a ser sequer o valor por tabela, quanto mais o valor de custo. E isto não pode ser referenciado a um valor sem ser referenciado o valor de custo do material. Por isso, em nosso entendimento e à semelhança do que já dissemos anteriormente, sobre este mesmo assunto. E as próprias tabelas de preços que na altura foram anexadas à informação anterior, nem sequer contemplavam algum valor desta ordem. Por isso este esclarecimento só vem, mais uma vez, em vez de esclarecer, vem é clarificar tudo aquilo que foi o nosso entendimento desde a primeira vez, e que é, não há qualquer direito a revisão extraordinária de preços com base na análise do preço do betão. Ainda assim, se entendeu que o devia ser, muito bem, é uma decisão do Sr. Presidente da Câmara e, obviamente que terá as consequências que terá de ter, porque não é nosso dever julgar essas mesmas consequências. Porém, é nosso dever alertar. Agora, quando as coisas têm que ser feitas devem ser fundamentadas e quando as coisas são fundamentadas da forma errada e depois se tentam justificar com coisas que são perfeitamente injustificáveis, acabam por perder o sentido”. Concluiu afirmando que “esta é a nossa posição relativamente a este assunto”. -----

-----Em resposta o Presidente da Câmara esclareceu o seguinte: “Inicialmente foram suscitadas uma série de dúvidas e pedidos de esclarecimentos em reunião de 22/12/2022. Nessa altura, comprometi-me a pedir esses esclarecimentos à DIOM, no caso ao Sr. Engenheiro Fernando Vicente. Foi elaborada uma informação do ao Sr. Engenheiro Fernando Vicente assente na informação entregue pela Fiscalização Externa da Obra, que fundamentou esta mesma informação de carácter técnico dos serviços. Cabe-me a mim, enquanto Presidente da Câmara, após o compromisso de esclarecer o executivo trazer cá esta informação. Foi isso que fiz, a informação é esta, é uma informação de carácter técnico que depois de analisada, tomamo-la como boa, e portanto, cabe-me dar conhecimento da mesma ao executivo”. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

2.10.1.1.2 - EMPREITADA DE "REMODELACÃO E AMPLIACÃO DE EDIFÍCIO - CENTRO MUNICIPAL DE PROTECÃO CIVIL DE OLIVEIRA DO HOSPITAL" - SUSPENSÃO TOTAL DOS TRABALHOS -----

D.I.O.M./DOC.11

-----O Presidente da Câmara deu conhecimento à Câmara Municipal que de acordo com o constante da Informação Técnica, anexa ao documento de entrada registado no sistema de gestão documental do município, sob o número 12376, de 29/07/2022, e por seu Despacho de 28/12/2022, constante dos movimentos (10) e (12), do relatório daquele documento, autorizou no uso da competência que lhe foi delegada por deliberação da Câmara Municipal, em reunião realizada a 25 de outubro de 2021, a suspensão dos trabalhos que constituem a empreitada de “Remodelação e ampliação de edifício – Centro Municipal de Protecão Civil de Oliveira do Hospital”, adjudicada à firma “Joaquim Fernandes Marques & Filho, Lda.”, conforme Auto de Suspensão de Trabalhos, datado de 28/07/2022, e por conseguinte o reinício dos referidos trabalhos, conforme Auto de Reinício de Trabalhos, datado de 12/09/2022, **documentos que se anexam e que ficam a fazer parte integrante desta ata.** -----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

-----Pedi o uso da palavra o vereador Francisco Rodrigues que interveio questionando o Presidente da Câmara “sobre qual a razão de só agora, em janeiro de 2023, está a dar conhecimento de um facto que ocorreu entre julho e setembro de 2022”. -----

-----Em resposta, o Presidente da Câmara explicou que “a necessidade da suspensão deveu-se à necessidade de serem efetuadas sondagens nos terrenos, situação que só foi submetida a despacho no final de dezembro”. Quanto à informação técnica, mais esclareceu que “só agora é que a mesma me foi remetida para conhecimento da Câmara Municipal”. -----

-----O vereador Francisco Rodrigues interveio tecendo ainda breves comentários sobre o assunto. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

2.10.1.1.3 - EMPREITADA "REQUALIFICAÇÃO DA ZONA DE LAZER DO AÇUDE DA RIBEIRA EM ERVEDAL DA BEIRA" - APLICAÇÃO DE MULTAS CONTRATUAIS -----

D.I.O.M./DOC.12

-----No seguimento das deliberações camarárias sobre o assunto em epígrafe e na sequência da solicitação de esclarecimentos sobre o mesmo o Presidente da Câmara deu conhecimento ao executivo camarário do teor do seu Despacho, exarado em 29/12/2022, cujo teor infra se transcreve para todos os efeitos legais, e respetivos apensos que se anexam e que ficam a fazer parte integrante desta ata: -----

-----“Considerando que-----

-----Pelos meus despachos de 18/10/2022, 4/11/2022 e 23/11/2022 autorizei a prorrogação do prazo de execução da empreitada em epígrafe, com aplicação de multas contratuais;-----

-----Não obstante o atraso na execução da obra se dever ao adjudicatário este concluiu a empreitada no prazo concedido no âmbito das prorrogações, prazo este que se enquadra nas obrigações do Município em matéria de financiamento comunitário;-----

-----A revisão de preços apenas incidirá sobre o prazo contratualizado para realização da empreitada;-----

-----Apesar do atraso verificado na conclusão da empreitada não se verificaram prejuízos ou danos para o interesse público; -----

-----Nos termos do n.º 1 do artigo 403.º do CCP a aplicação de multas constitui uma faculdade do dono da obra que para o efeito deve pesar o interesse público subjacente;-----

-----O interesse público – finalização da empreitada dentro do prazo do respetivo financiamento – foi atingido, não se afigurando necessária, adequada e proporcional a aplicação de multas determino, *no uso da competência que me foi delegada pela Câmara Municipal em reunião de 25 de outubro de 2021 e nos termos do n.º 1 do artigo 403.º do Código dos Contratos Públicos e 165.º do Código do Procedimento Administrativo e do parecer jurídico anexo não aplicar ao adjudicatário as multas contratuais determinadas pelos meus despachos de 18/10/2022, 4/11/2022 e 23/11/2022, revogando-os parcialmente no que a essa matéria respeita. Dê-se conhecimento ao adjudicatário e à Câmara Municipal.* -----

-----Pedi o uso da palavra o vereador Francisco Rodrigues que interveio declarando o seguinte:-----

-----“Houve seis prorrogações de prazo de execução da empreitada em causa. A partir da quarta foi tomada a decisão de aplicação de multas. O Sr. Presidente da Câmara foi, inclusivamente, aqui questionado relativamente a uma incongruência que havia entre a decisão tomada e aquela que estava transcrita no relatório do MGD quanto a essa questão e assumiu aqui com grande veemência de que era para aplicar para aplicar multa, porque era essa a sua convicção. Ao fim deste tempo



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

todo afinal de contas vem revogar as decisões que tomou, com o fundamento de que, como a obra foi concluída e era isso que se pretendia, o interesse público está salvaguardado, e portanto, podemos perdoar as multas. É qualquer coisa que não faz sentido. Quer dizer, nós não estamos a tratar de assuntos que tenham a ver com uma entidade privada, como por exemplo uma Associação Cultural. Estamos a tratar de assuntos de uma entidade que tem que ser o exemplo de seriedade e de rigor no modo como estas coisas são feitas. Se foram aplicadas multas é porque havia razão para que elas fossem aplicadas. Porque o interesse público estava de facto a ser prejudicado com o facto de uma obra que deveria estar pronta em determinada data, ainda não estava colocada ao serviço dos seus beneficiários que no caso são os cidadãos em geral. De repente a obra é concluída com todo este atraso e o interesse público, no entender do Sr. Presidente, até está conseguido, está alcançado, e portanto, podemos não aplicar as multas quando tinha tomado a posição de as aplicar. Ou isto tem uma explicação que todos possamos dar como boa, ou então prova que isto é mais uma trapalhada que mostra como é que de facto esta casa está a trabalhar em termos de direção e decisão sobre as empreitadas que decorrem neste concelho. Com franqueza, não posso aceitar isto de maneira nenhuma. E isto, para mim, merece que seja alvo de protestos pela forma como estas coisas estão a ser feitas. Nós não estávamos habituados a ter um município a tratar de empreitadas com esta ligeireza, com este facilitismo, com esta subjugação total ao interesse dos empreiteiros. Isto não faz sentido nenhum.” -----

-----O vereador Francisco Rodrigues interveio tecendo ainda breves comentários sobre o assunto, designadamente no que se refere à data do auto de vistoria e receção provisória da obra (21/12/2022), por considerar que “esta data é mais uma situação que me levanta uma série de dúvidas”.-----

-----Em resposta, o Presidente da Câmara explicou que “a informação que dei em sede de Assembleia Municipal resultou da informação dos serviços e que era que a obra estava concluída”. Mais disse que “as empreitadas são feitas e acompanhadas pelos serviços e o Presidente da Câmara acompanha-as e discute com os técnicos dos serviços as informações”. Realçou que “o Presidente da Câmara inteira-se das informações e toma decisões assentes nessas mesmas informações técnicas dos serviços de obras com o apoio do Sr. Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças e ainda dos serviços jurídicos, sempre que se julgue necessário”. Reiterou que “apesar do atraso verificado na conclusão da empreitada não se verificaram prejuízos ou danos para o interesse público”, frisando que “foi esta a conclusão após análise por parte dos técnicos que acompanham a obra”. Reiterou igualmente que “nos termos do n.º 1 do artigo 403.º do CCP a aplicação de multas constitui uma faculdade do dono da obra que para o efeito deve pesar o interesse público subjacente, e aqui o interesse público, que era a finalização da empreitada dentro do prazo do respetivo financiamento, foi atingido, não se afigurando necessária, adequada e proporcional a aplicação de multas, razão pelo qual, no uso da competência que me foi delegada pela Câmara Municipal em reunião de 25 de outubro de 2021 e nos termos do n.º 1 do artigo 403.º do Código dos Contratos Públicos e 165.º do Código do Procedimento Administrativo e do correspondente parecer jurídico, não aplicar ao adjudicatário as multas contratuais determinadas pelos meus despachos de 18/10/2022, 4/11/2022 e 23/11/2022, revogando-os parcialmente no que a essa matéria respeita”.---

-----Usou da palavra o vereador Francisco Rodrigues, que interveio questionando o Presidente da Câmara relativamente à existência do referido parecer jurídico uma vez que o mesmo não lhes foi disponibilizado.-----

-----Interveio o Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças que no uso da palavra, disse julgar que o parecer jurídico em questão constará do respetivo processo.-----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

-----O vereador Francisco Rodrigues questionou por sua vez sobre se era então possível que o referido Parecer Jurídico lhes fosse facultado dado que o mesmo faz parte integrante da decisão que foi tomada. -----

-----O Presidente da Câmara disponibilizou-se de imediato a facultar/ enviar aos Srs. Vereadores o Parecer Jurídico em causa. -----

-----O Presidente da Câmara deu por concluída a discussão sobre este assunto, afirmando que “podem acusar-me e insistir nos adjetivos que têm vindo a insistir mas o meu empenho, a minha dedicação e a inteligência que coloco na gestão das empreitadas ou em qualquer outro assunto desta Câmara Municipal é feito dentro da legalidade, apoiado em informações e com o princípio de cautela e prudência, e sempre na salvaguarda do interesse público e dos interesses financeiros da Câmara Municipal”, frisando que “isso é certo e assumo-o aqui sem qualquer reserva, porque não tenho interesses nenhuns que não sejam a conclusão das obras e das empreitadas, nos tempos devidos, cumprindo assim os prazos de cofinanciamento comunitário junto das entidades competentes e disponibilizar as obras à comunidade”. Reafirmou que “é a única coisa que me motiva e que me preocupa e me faz aplicar o meu tempo para que qualquer empreitada corra bem, sem conflitos e evitando situações de impasse”. Salientou que “o meu esforço tem sido, sucessivamente, resolver problemas, dialogando com as entidades intervenientes, porque tenho um princípio de rigor e de transparência e estou aqui para defender o interesse público”. Realçou ainda que “assumi esta função com esse princípio e vai ser assim enquanto aqui estiver a cumprir as funções de Presidente da Câmara”. -----

-----O vereador Francisco usou da palavra corroborando das palavras do Presidente da Câmara, salientando que “é isso mesmo que se espera de um Presidente Câmara que mereceu a confiança maioritária dos cidadãos oliveirenses e que por isso deve cuidar do interesse público municipal com enorme sentido de responsabilidade”. Disse, porém, entender que “o Sr. Presidente da Câmara deve é então explicar-nos sobre o que é que o fez aplicar multas com grande convicção na 4.ª, 5.ª e 6.ª prorrogações e o faz agora recuar nessa decisão, justificando exatamente com o tal interesse público”. Questionou então o Presidente da Câmara sobre qual é que é o interesse público que está subjacente a uma decisão de revogar a aplicação de multas que foram aplicadas ao empreiteiro, entendendo que “quem deixa atrasar a obra em seis prorrogações, muito para lá daquilo que seria razoável e aceitável, mesmo com todas as situações que pudesse haver relativamente ao prazo de execução da obra, merecia a aplicação dessas multas”. Mais referiu que “agora, passado este tempo todo, o Sr. Presidente da Câmara decide revogar a aplicação das multas e então eu pergunto: Isto significa o quê? Diligência? Sentido de defesa do interesse público, aonde? Qual é que é a justificação para isto? Só há uma entidade que tira vantagem disto e que é o empreiteiro. É a única. E quando se tomam decisões cuja única vantagem vai a favor de um empreiteiro, eu ponho muitas dúvidas sobre a legalidade e a seriedade dessas decisões. E chamem-lhe os adjetivos que quiserem mas esta é a minha posição. Não tenho outra”. -----

-----O Presidente da Câmara declarando que “registo e também darei sequência a questões de legalidade, diligência e seriedade”. -----

-----Interveio o vereador Nuno Ribeiro que no uso da palavra corroborou das palavras do Sr. Presidente da Câmara, reforçando que “quanto a questões de legalidade e seriedade não ponho sequer em causa o que tem sido feito pelo Sr. Presidente da Câmara”. Mais referiu que “todos temos acompanhado aqui inúmeros problemas que foram surgindo em várias empreitadas, e na sua maioria alheias ao Município de Oliveira do Hospital, muitas vezes por força de prorrogações de prazo, e em termos de empenho e diligências para cumprir com aquilo que é a Lei só tenho a



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

destacar e a enaltecer o trabalho do Sr. Presidente da Câmara, que tem sido incansável na tentativa de encontrar soluções, optando pela via da negociação para que estas obras possam ser concluídas, defendendo sempre o interesse do Município de Oliveira do Hospital e bem assim de todos aqueles que elegeram este executivo e este Presidente para os destinos de Oliveira do Hospital”. Disse assim considerar que “colocar desta forma leviana a seriedade e a legalidade julgo que não será de todo justo para o trabalho que tem sido feito”.

-----Usou ainda da palavra a vereadora Graça Silva que interveio corroborando também das palavras do Presidente da Câmara e do vereador Nuno Ribeiro, declarando que “enquanto vereadora só tenho a reforçar e a enaltecer todo este trabalho que o Sr. Presidente da Câmara tem tido, diariamente, e que é uma das suas grandes preocupações, assim como do Sr. Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças e dos Técnicos das Obras Municipais, que o têm acompanhado neste trabalho árduo relacionado com as inúmeras empreitadas em curso no concelho de Oliveira do Hospital, e que como todos sabemos não tem sido muito fácil dadas as complicações que todos nós temos vindo aqui a acompanhar”. Realçou que “deste modo não posso concordar com o que aqui foi dito pelo Sr. vereador Francisco Rodrigues em relação ao trabalho do Sr. Presidente da Câmara e julgo que todos vós tereis essa noção porque também fazem parte deste órgão e têm acompanhado o desenvolvimento destas mesmas empreitadas”. Relativamente às multas lembrou que “o Município de Oliveira do Hospital não tem por princípio a aplicação de multas, e se o fizer, fá-lo com efeito dissuasor, ou seja, como metodologia de pressão para que a obra se realizasse”. Quanto à presente proposta disse não acreditar que a mesma não esteja de acordo com o parecer jurídico emitido sobre o assunto.

-----De seguida usou da palavra o vereador Rui Fernandes que interveio declarando que “como já disse noutras situações, não concordo com a aplicação de multas a não ser que, efetivamente, o empreiteiro não tenha intenção de concluir a obra ou que de alguma forma esteja completamente alheada àquilo que é o interesse do município”. Mais referiu que “repeti isto várias vezes e as respostas do Sr. Presidente foram sempre de que decidiram aplicar a multa por incumprimento do prazo, e mais tarde veio outro pedido de prorrogação, com o fundamento de que as condições climatéricas não permitiam a continuação da obra e o Sr. Presidente da Câmara reiterou a mesma decisão, e nessa altura era mais do que evidente que era impossível realizar determinados trabalhos, e aí, mais uma vez, o Sr. Presidente da Câmara decidiu aplicar a multa”. Disse considerar que as multas podem ter efeito dissuasor no derrapar da obra se efetivamente o empreiteiro não mostrar boa vontade, mas pelos vistos, agora que chegamos ao fim, de nada serviu tudo aquilo que se falou porque as multas acabaram por não ser aplicadas. Referiu que, na sua opinião “isto não faz sentido”.

-----O Presidente da Câmara deu por concluída a discussão sobre este assunto, lembrando que “de acordo com o CCP a aplicação de multas constitui uma faculdade do dono da obra que para o efeito deve pesar o interesse público subjacente e que era a finalização da empreitada dentro do prazo de financiamento”.

-----Seguiu-se uma breve troca de opiniões e observações entre o vereador Francisco Rodrigues e o Presidente da Câmara relativamente à delegação das competências da Câmara Municipal no Presidente da Câmara, sobre esta matéria.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

2.10.1.1.4 - EMPREITADA "REQUALIFICAÇÃO DA ZONA DE LAZER DO ACUDE DA RIBEIRA EM ERVEDAL DA BEIRA" - APROVAÇÃO DE REVISÃO DE PREÇOS

D.I.O.M./DOC.13



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

-----O Presidente da Câmara deu conhecimento à Câmara Municipal que de acordo com o constante da Informação Técnica, registada no sistema de gestão documental do município, sob o número 18466, de 21/12/2022, e por seu Despacho, exarado em 21/12/2022, aprovou no uso da competência que lhe foi delegada por deliberação da Câmara Municipal, em reunião realizada a 25 de outubro de 2021, a primeira revisão ordinária de preços (provisória) da empreitada de "Requalificação da Zona de Lazer do Açude da Ribeira em Ervedal da Beira" no valor total de 8.149,91 € (oito mil, cento e quarenta e nove euros e noventa e um cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, conforme documentos que se anexam e que ficam a fazer parte integrante desta ata.-----

D.I.O.M./DOC.14

-----Ainda sobre este assunto e depois do vereador Francisco Rodrigues se ter reportado à falta de conhecimento quanto à aprovação da conta final da empreitada supra, o Presidente da Câmara esclareceu que a apresentação do assunto anterior, constante do ponto 2.10.1.1.3, pressupunha que a Câmara Municipal tomasse também conhecimento da finalização dos trabalhos da empreitada, conforme auto de receção provisória e respetivos elementos da conta final de empreitada, anexos ao seu Despacho, exarado em 29/12/2022.-----

-----Interveio o Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças que no uso da palavra prestou os esclarecimentos que considerou serem relevantes quanto à aplicação de multas, particularmente no que se refere à empreitada de "Requalificação da Zona de Lazer do Açude da Ribeira em Ervedal da Beira", clarificando, entretanto, que a sua intervenção nas reuniões da Câmara é meramente administrativa e consultiva e ocorre com a devida autorização do Sr. Presidente da Câmara.-----

-----Ainda assim, o Presidente da Câmara aproveitou para dar conhecimento à Câmara Municipal que no uso da competência que lhe foi delegada por deliberação da Câmara Municipal, em reunião realizada a 25 de outubro de 2021, aprovou a conta final desta mesma empreitada, adjudicada à empresa PAVISTEEL, Lda., no montante de 363.968,74 € (trezentos e sessenta e três mil, novecentos e sessenta e oito euros e setenta e quatro cêntimos) trabalhos a menos, no valor de 3.152,75 € (três mil, cento e cinquenta e dois euros e setenta e cinco cêntimos) e revisões de preços no montante de 8.149,91 € (oito mil, cento e quarenta e nove euros e noventa e um cêntimos), relativamente ao valor de adjudicação de 358.971,58 € (trezentos e cinquenta e oito mil, novecentos e setenta e um euros e cinquenta e oito cêntimos). Todos os valores supra indicados, à exceção do valor dos trabalhos a menos, são acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, conforme documentos que se anexam e que ficam a fazer parte integrante desta ata.-----

2.10.1.2 - EMPREITADA DE "EXPANSÃO SUL DA ZONA INDUSTRIAL DE OLIVEIRA DO HOSPITAL" - SUSPENSÃO DE OBRA-----

D.I.O.M./DOC.15

-----Tendo presente o email, remetido pela empresa A. M. Cacho e Brás, Lda., registado no sistema de gestão documental do município, sob o número 20034, de 26/12/2022, a Câmara Municipal nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, ratificar a decisão do Sr. Presidente da Câmara que, fundamentada na Informação Técnica, que consta no (3) movimento do relatório naquele mesmo relatório - (3) movimento, autorizou a suspensão dos trabalhos da empreitada de



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

“Expansão Sul da Zona Industrial de Oliveira do Hospital”, adjudicada à firma “A. M. Cacho e Brás, Lda.”, no período de 26 a 30 de novembro de 2022, conforme documento que se anexa e que fica a fazer parte integrante desta ata.-----

2.10.1.3 - EMPREITADAS DE "REQUALIFICAÇÃO E REFUNCIONALIZAÇÃO DO COLÉGIO BRÁS GARCIA DE MASCARENHAS E DA CASA DA CULTURA - REQUALIFICAÇÃO TÉRMICA DA CASA DA CULTURA - AUTO DE SUSPENSÃO DE TRABALHOS/ APROVAÇÃO DE PLANO DE TRABALHOS AJUSTADO-----

D.I.O.M./DOC'S 16 e 17

-----O Presidente da Câmara apresentou à Câmara Municipal a informação técnica, registada no serviço de gestão documental do município, sob o número 659, de 13/01/2023, assim como a informação técnica, com o n.º EMP001/2023, datada de 13/01/2023, anexa ao documento de entrada, registado no serviço de gestão documental do município, sob o número 01, de 02/01/2023, dando conhecimento à Câmara Municipal que a empreitada de “Requalificação e Refuncionalização do Colégio Brás Garcia de Mascarenhas e da Casa da Cultura” foi suspensa em 21 de janeiro de 2021 dada a necessidade de, à data, ser lançado novo procedimento de contratação pública para a “Empreitada de Requalificação Térmica da Casa da Cultura”, cujos trabalhos impediam a conclusão dos relativos à empreitada inicial. Mais informou que, tais vicissitudes, já dadas a conhecer à Câmara Municipal em anteriores reuniões, adiaram a consignação daquela empreitada até dezembro de 2022, o que, na prática, obrigou à suspensão da empreitada de “Requalificação e Refuncionalização do Colégio Brás Garcia de Mascarenhas e da Casa da Cultura”, até 16 de janeiro de 2023, data constante do plano de trabalhos a aprovar. Realçou que, de facto, a “Empreitada de Requalificação Térmica da Casa da Cultura”, obrigava à necessária conjugação dos trabalhos entre os dois adjudicatários cujo acordo só recentemente foi conseguido, esclarecendo que “para isso decorreu um conjunto de reuniões que envolveram os decisores, técnicos e proprietários das empresas, visando o reinício das obras iniciais em conjugação com a última empreitada”. Terminou garantindo que “a Câmara Municipal ponderou o interesse público subjacente à solução alternativa que passaria pela rescisão da empreitada adjudicada à Construções Irmãos Peres, preparação de novo caderno de encargos e novo concurso público, solução que, pela imprevisibilidade das suas consequências e bem assim pela morosidade do processo, foi abandonada”-----

-----**Face ao exposto e para os devidos efeitos o Presidente da Câmara propôs à Câmara Municipal que de acordo com as referidas informações técnicas, delibere aprovar a suspensão da empreitada de “Requalificação e Refuncionalização do Colégio Brás Garcia de Mascarenhas e da Casa da Cultura”, em 21 de janeiro de 2021 e até 16 de janeiro de 2023, tendo em conta os pressupostos constantes supra apresentados. Propôs igualmente à Câmara Municipal que, consequentemente delibere aprovar o novo Plano de Trabalhos Ajustado da empreitada em epígrafe, fixando o dia 16 de janeiro de 2023 como data de início dos trabalhos em causa.**-----

-----Pedi o uso da palavra o vereador Francisco Rodrigues que interveio tecendo algumas opiniões à intervenção oral do Sr. Presidente da Câmara, nomeadamente pelo facto de este ter dado a entender que o presente assunto seria para conhecimento da Câmara Municipal, clarificando que, “tratando-se de uma competência da Câmara Municipal o presente auto de suspensão dos trabalhos é para ser aprovado pela Câmara Municipal e não para esta tomar conhecimento do mesmo”.-----

-----O Presidente da Câmara explicou que “baseei-me apenas num apontamento que é meu”. -



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

-----Ainda assim, o vereador Francisco Rodrigues disse considerar que “não é a perspetiva correta”, por considerar que “tratando-se de uma obra que é da competência desta Câmara Municipal, todos os atos administrativos praticados relativos à mesma terão que ser objeto de decisão da Câmara Municipal”. Também no que se refere ao presente auto de suspensão dos trabalhos, criticou o facto do mesmo estar datado de 29/01/2021, ou seja, decorridos dois anos até à presente data, criticando de igual modo o facto da Ordem do Dia se referir à empreitada de “Requalificação e Refuncionalização do Colégio Brás Garcia de Mascarenhas e da Casa da Cultura - Requalificação Térmica da Casa da Cultura”, quando na verdade a matéria em apreço diz somente respeito à empreitada de “Requalificação e Refuncionalização do Colégio Brás Garcia de Mascarenhas e da Casa da Cultura”. Recordou que a empreitada de “Requalificação e Refuncionalização do Colégio Brás Garcia de Mascarenhas e da Casa da Cultura” e a empreitada de “Requalificação Térmica da Casa da Cultura”, são duas obras distintas, ambas executadas pela empresa CIP Construção, mas que decorrem em simultâneo, entendendo por isso que a haver suspensão dos trabalhos teria que ser respeitante às duas empreitadas e não só a uma”.-----

-----Quanto ao facto das informações técnicas e da Ordem do Dia fazerem referência às duas empreitadas, o Presidente da Câmara disse ter-se de um lapso dos serviços, decorrente de «*copy paste*».-----

-----A este respeito usou da palavra o Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças, dando nota que, segundo informação dos serviços técnicos, “pelo menos uma das empreitadas já teria sido concluída”.-----

-----Estranhando a informação ora dada pelo Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças, o vereador Francisco Rodrigues disse tratar-se então de uma omissão uma vez que “nunca veio à Câmara Municipal a decisão relativamente à conta final da empreitada, ao Auto de Receção Provisória e ao Auto de Receção Definitiva”.-----

-----Seguiram-se breves intervenções sobre este assunto por parte do vereador Francisco Rodrigues, particularmente no que se refere às datas constantes da informação técnica que justifica a necessidade desta suspensão dos trabalhos, por considerar que as mesmas não correspondem à realidade. Aproveitou assim para questionar o Presidente da Câmara “sobre a data em que ocorreu a consignação das obras objeto de novo procedimento, por considerar que, a ter sido feito, então nessa altura deveria também ter sido elaborado um auto de reinício dos trabalhos que não consta desta documentação que nos foi enviada”. Salientou que “apenas nos estamos a pronunciar sobre um auto de suspensão de trabalhos datado de 29/01/2021”. Prosseguiu fazendo ainda referência ao facto da informação técnica mencionar ao artigo 365.º do CCP, onde estão previstas as situações em que o dono da obra pode ordenar a suspensão da execução dos trabalhos, nos seguintes casos: a) Falta de condições de segurança; b) Verificação da necessidade de estudar alterações a introduzir ao projeto; c) Determinação vinculativa ou recomendação tida como relevante de quaisquer autoridades administrativas competentes, entendendo que, entres estas, a única que julga adequar-se a esta situação é a prevista na alínea b) Verificação da necessidade de estudar alterações a introduzir ao projeto. Disse considerar que “ainda que isto seja verdade, a pergunta que coloco é se estas alterações ao projeto não foram objeto de contratação de trabalhos a mais ou de trabalhos imprevisíveis ao mesmo empreiteiro em vez de serem adjudicados no âmbito de uma nova empreitada à parte”. Realçou que em seu entender “seguindo-se essa alínea b) o procedimento normal seria colocar ao mesmo empreiteiro a possibilidade de ele apresentar os seus preços para a realização dos trabalhos complementares que correspondessem a estas tais alterações a introduzir no projeto”. Mais referiu que “quando se invoca esta alínea b) e depois de abre uma nova empreitada



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

«isto não bate a bota com a perdigota»”. Frisou que “isto não faz sentido, porém tenho que louvar o esforço que o Sr. Engenheiro Fernando Vicente colocou na preparação deste processo porque de facto tenta encontrar aqui uma solução que só tem um objetivo e que é encontrar uma solução para o tal problema da aplicação das multas contratuais”, acentuando que “a partir do momento em que estão aplicadas multas contratuais desde o dia 1 de novembro de 2019, o que acontece é que sendo feita a suspensão da obra em janeiro de 2021 só há aplicação de multas (em boa verdade) desde que elas se iniciaram, ou seja 01/11/2019, até 29/01/2021 e aí já não contam as multas a partir daí porque se «inventou» esta forma de evitar que as multas fossem aplicadas”. Afirmou que em seu entender “isto não é nada e sendo este um processo extremamente complexo, deveria ter um parecer jurídico muito bem fundamentado e esclarecedor, e isso não foi feito para que agora nos ajudasse a suportar uma decisão com a qual nos pudéssemos sentir confortáveis e tranquilos em relação à decisão que viermos a tomar”. Declarou que, na sua opinião “isto é uma trapalhada que nos envergonha a todos, e portanto, eu não posso, de maneira nenhuma, votar favoravelmente uma proposta destas, ainda mais quando no auto de suspensão dos trabalhos é mencionado que *«Pelo empreiteiro foi dito que este facto comporta um agravamento dos encargos na execução dos trabalhos, nomeadamente, custos diretos, indiretos, estrutura central e encargos financeiros, pelo que o empreiteiro aqui reclama a reposição do equilíbrio financeiro do contrato de empreitada, nos termos dos artigos 354.º e 282.º do CCP, em valores a apurar oportunamente.»*”. Disse que, “entretanto, passaram dois anos”, questionando o Presidente da Câmara “sobre quais foram os valores, entretantes, calculados relativamente aos tais custos suplementares, e que pelos vistos darão ao empreiteiro o direito de reclamar a reposição do reequilíbrio financeiro”. Perguntou assim ao Presidente da Câmara sobre se, entretanto, há já alguma informação sobre esta situação. -----

-----Em seguida o Presidente da Câmara informou que “é um trabalho que está a ser feito mas, neste momento, ainda não disponho dessa informação”, questionando o vereador Francisco Rodrigues “sobre se depois da sua intervenção/ declaração achava que teria algum interesse em lhe omitir ou sonegar informação”. Assegurou que “quando tiver informação qualificada, preparada e devidamente fundamentada trá-la-ei a esta Câmara Municipal”. Reiterou que “o único interesse deste município é que dentro da legalidade e de forma fundamentada resolver o problema da conclusão das obras e disponibilizar aquele equipamento cultural ao serviço da comunidade”. Afirmou que “é esse o empenho deste executivo em permanência”. -----

-----Foi dada a palavra ao Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças que, no seu uso, prestou mais alguns esclarecimentos relativos à intervenção feita pelo vereador Francisco Rodrigues. -----

-----Sobre o assunto, seguiu-se, ainda, prolongada troca de impressões entre o vereador Francisco Rodrigues e o Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças, tendo o vereador Francisco Rodrigues afirmando que “o Sr. Presidente da Câmara tem aqui um gravíssimo problema que resulta de más decisões tomadas no passado”. -----

-----O vereador Francisco Rodrigues sussurrou que “quando vier o municipa leaks vamos ver se depois também manda para lá nove mil e tal euros”. -----

-----Todos os membros do executivo em permanência se insurgiram quanto a esta afirmação feita pelo vereador Francisco Rodrigues, considerando tal afirmação de “uma ameaça”. -----

-----Dirigindo-se ao vereador Francisco Rodrigues o Presidente da Câmara declarou que “sobre esse tipo de suspeitas e/ ou ameaças não vou tecer qualquer comentário porque desde que me sentei neste lugar estou preparado para tudo”. Garantiu que “tudo o que aqui faço, faço-o com transparência e seriedade e atirar com essa suspeição e a forma como o fez já sei o que é que aí



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signature and mark]

vem”. Lembrou, entretanto, que “a acontecer é uma coisa que nunca mais pára pelo que é algo que julgo devemos evitar mas a “ameaça” fica registada na minha consciência e fico preparado para tudo”. - -----

-----O vereador Francisco Rodrigues dirigiu-se ao Presidente da Câmara argumentando que “vocês só chamam graves às coisas quando elas vos atingem a vocês porque quando elas vêm em sentido contrário para vocês já não é grave”. -----

-----Todos os membros do executivo em permanência criticaram a intervenção do vereador Francisco Rodrigues, tendo o Presidente da Câmara declarado que “até agora não fugi de nenhuma responsabilidade nem nunca fugirei e estou preparado para elas todas”. Reiterou que “a minha missão aqui é governar a Câmara com transparência, equidade e dentro da legalidade a que estou obrigado e por isso tenho consciência de todos os meus atos e todos os meus atos são tomados de forma informada e ouvindo todos os serviços necessários, incluindo os serviços jurídicos”. Concluiu lembrando que “estou aqui para resolver problemas do atual mandato porque o anterior mandato já terminou e este problema é para resolver ao qual darei a cara firme e corajosa para a resolução do mesmo”. Terminou dizendo que o seu propósito “é abrir a Casa da Cultura e colocá-la ao serviço da população, o mais rapidamente possível”. -----

-----Foi dada a palavra à vereadora Graça Silva que afirmou e garantiu que “o único interesse de todos os membros deste executivo é resolver este problema”, frisando que “se tiverem sido cometidos erros de certeza que não foi com o propósito ou a intenção de prejudicar o município”. -----

-----Usou igualmente da palavra o vereador Rui Fernandes que interveio na defesa da resolução deste problema, alertando, porém, para a incoerência das datas constantes das informações supra referenciadas. -----

-----O vereador Francisco Rodrigues interveio, em seguida, mostrando a sua indignação, declarando que “se houver vontade em encontrar uma solução que permita concluir a obra sem prejuízo para o interesse públicos, nós, vereadores eleitos pela Coligação PPD-PSD/CDS-PP, estamos disponíveis para colaborar nela”, frisando que “não estamos disponíveis para assinar de cruz e aprovarmos qualquer proposta como se não tivéssemos opinião sobre a mesma”. -----

-----Após prolongada troca de impressões acerca do assunto, foi dada a palavra ao Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças, que prestou os esclarecimentos que considerou necessários à boa compreensão e interpretação dos documentos em análise, designadamente no que respeita às datas constantes das informações em apreço, frisando que “do que sei e segundo a informação que me foi transmitida pelos serviços, as datas em causa estão corretas”. -----

-----O vereador Francisco Rodrigues disse considerar que “isto é uma tentativa de tentar encontrar uma solução que resolva o problema para o qual estou cansado de chamar aqui à atenção e que é o problema da aplicação das multas contratuais”. Mais referiu que, na sua opinião, “a gravidade e complexidade deste assunto é tão grande, que só vejo uma entidade que seja capaz de resolver este problema, e que é um Tribunal”. Afirmou que “só um Tribunal é que pode dar conforto à Câmara para as decisões que tem a tomar sobre isto”. Referiu entender que “de outra maneira e não havendo uma decisão judicial, qualquer decisão da Câmara poderá ser objeto de escrutínio e os seus decisores serem pessoalmente responsabilizados”. -----

-----Depois de analisar o assunto, a Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com os votos favoráveis dos vereadores Nuno Oliveira, Graça Silva, Nuno Ribeiro e do Presidente da Câmara e os votos contra dos vereadores Francisco Rodrigues, Sandra Fidalgo e Rui Fernandes, eleitos pela Coligação PPD-PSD/CDS-PP, conforme intervenções aduzidas sobre esta matéria, aprovar a aludida proposta nos precisos termos em



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

que se encontra formulada, conforme documentos que se anexam e que ficam a fazer parte integrante desta ata.-----

2.11 - ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO-----

2.11.1 - MAPA DE TRANSPORTES-----

U.D.E.S./DOC.18

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos de deferimento dos pedidos de cedência de transportes, proferidos pelo Sr. Presidente da Câmara, no período compreendido entre 2 e 16 de janeiro de 2023, no exercício das competências que lhe foram delegadas pela câmara municipal, em reunião de 25 de outubro de 2021, conforme mapa que se anexa e que fica a fazer parte integrante desta ata.-----

3 - ASSUNTOS DOS SENHORES VEREADORES-----

3.1 - INTERVENÇÃO DO VEREADOR NUNO OLIVEIRA-----

3.1.1 - INFORMAÇÕES DIVERSAS-----

-----O vereador Nuno Oliveira no uso da palavra deu conhecimento à Câmara Municipal das atividades desenvolvidas pela Equipa do Serviço Municipal de Proteção Civil do Município de Oliveira do Hospital, no período de tempo que decorreu entre a última reunião e o dia de hoje. Fez assim saber que no que se refere ao domínio da Defesa e da Floresta, durante as últimas semanas o Município de Oliveira do Hospital, em termos de beneficiação da rede viária florestal, efetuou diversas intervenções nas seguintes freguesias: Freguesia de Travanca de Lagos e União de Freguesias de Oliveira do Hospital e São Paio de Gramaços, fez ainda referência aos trabalhos de limpeza de bermas nas seguintes freguesias: **Freguesia de Lagares da Beira** (Limpeza de Bermas e Valetas de Estrada); **Freguesia de Lourosa** (Limpeza de Bermas e Valetas de Estrada); **Freguesia de Nogueira do Cravo** (Limpeza de Caminhos Florestais); **União de Freguesias de Oliveira do Hospital e São Paio de Gramaços** (Limpeza de Caminhos Florestais).-----

-----Ainda sobre este assunto e no que se refere à participação da Equipa do Serviço Municipal de Proteção Civil do Município de Oliveira do Hospital em reuniões, o vereador Nuno Oliveira informou que os técnicos do Gabinete de Proteção Civil e Defesa da Floresta, desta autarquia, participaram, com o Sr. Presidente da Câmara, no dia 17/01/2023, na ESAC Coimbra, numa reunião sobre Áreas Integradas de Gestão da Paisagem, com a seguinte ordem de trabalhos:-----

- - Ponto de situação dos trabalhos do cadastro simplificado;-----
- - Identificação de condições para o procedimento de prédios sem dono conhecido da informação cadastral simplificada;-----
- - Apresentação dos “Apoios a 20 anos”-----

-----O vereador Nuno Oliveira concluiu dando nota da realização de uma reunião no Município de Oliveira do Hospital dos técnicos do GTF do município, com o técnico da DGT, responsável pela elaboração do cadastro, nas AIGP's do concelho e com a técnica da Entidade Gestora, sobre o ponto de situação do cadastro. Fez assim saber que atendendo ao cronograma previsual dos trabalhos, com término em março de 2023, foi solicitado junto do Técnico da DGT, a prorrogação do prazo para a execução do mesmo.-----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signature]
[Handwritten number 17]

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

3.2 - INTERVENÇÃO DA VEREADORA GRACA SILVA-----

3.2.1 - EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO-----

3.2.1.1 - REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO CAMARÁRIA DE 15/10/2020 E CORRESPONDENTE PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL E A ASSOCIAÇÃO PROGRESSIVA DE SANTO ANTÓNIO DO ALVA, VISANDO O ESTABELECIMENTO DE NORMAS PARA A CEDÊNCIA, GRATUITA E POR UM PERÍODO DE 5 (CINCO) ANOS, DA ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA DE SANTO ANTÓNIO DO ALVA-----

U.D.E.S.

-----Considerando que:-----

----- por deliberação de 15 de outubro de 2020, a Câmara Municipal aprovou o Protocolo celebrado entre o Município de Oliveira do Hospital e a Associação Progressiva de Santo António do Alva, visando o estabelecimento de normas para a cedência, gratuita e por um período de 5 (cinco) anos, da antiga Escola Primária de Santo António do Alva, inscrito na respetiva matriz predial sob o art. urbano n.º 523 da União das Freguesias de Penalva e S. Sebastião da Feira, descrito na Conservatória do Registo Predial de Oliveira do Hospital sob o n.º 2104/20060609, à Associação Progressiva de Santo António do Alva, para implementação de um projeto social a apresentar à Câmara Municipal;-----

-----oportunamente a Associação Progressiva de Santo António do Alva manifestou interesse em requalificar o antigo edifício da Escola Primária de Santo António do Alva para fins sociais, através de uma candidatura a fundos comunitários, solicitando à Câmara Municipal a cedência daquele mesmo edifício, por um período de 20 (vinte anos), porquanto um dos requisitos para que a candidatura seja considerada elegível é que o edifício esteja cedido por um período superior a cinco anos;-----

----- a Câmara Municipal nos termos do n.º 1 do artigo 165.º do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e por proposta da vereadora Graça Silva, deliberou, com o fundamento supra, por unanimidade, atender ao solicitado revogando a referida deliberação de 15 de outubro de 2020.-----

3.2.1.2 - PROPOSTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL E A ASSOCIAÇÃO PROGRESSIVA DE SANTO ANTÓNIO DO ALVA, VISANDO O ESTABELECIMENTO DE NORMAS PARA A CEDÊNCIA, GRATUITA E POR UM PERÍODO DE 20 (VINTE) ANOS, DA ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA DE SANTO ANTÓNIO DO ALVA-----

U.D.E.S./DOC.19

-----Considerando que nos termos da alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal “criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal”, a Câmara Municipal sob proposta da vereadora Graça Silva, deliberou ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

unanimidade, aprovar a minuta do Protocolo a celebrar entre o Município de Oliveira do Hospital e a Associação Progressiva de Santo António do Alva, visando o estabelecimento de normas para a cedência, gratuita e por um período de 20 (vinte) anos, da antiga Escola Primária de Santo António do Alva, inscrito na respetiva matriz predial sob o art. urbano n.º 523 da União das Freguesias de Penalva e S. Sebastião da Feira, descrito na Conservatória do Registo Predial de Oliveira do Hospital sob o n.º 2104/20060609, à Associação Progressiva de Santo António do Alva, para implementação de um projeto social a apresentar à Câmara Municipal, conforme documento que se anexa e que fica a fazer parte integrante desta ata. --

3.2.1.3 - INFORMAÇÕES DIVERSAS -----

3.2.3 – CULTURA -----

3.2.3.1 - FESTA DO QUEIJO SERRA DA ESTRELA E OUTROS PRODUTOS LOCAIS DE QUALIDADE'2023-----

A) PROPOSTA DE NORMAS REGULAMENTARES DE FUNCIONAMENTO DO CONCURSO GASTRONÓMICO "COM QUEIJO SERRA DA ESTRELA" -----

U.D.E.S./DOC.20

-----A Câmara Municipal sob proposta da vereadora Graça Silva deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Normas Regulamentares de Funcionamento do Concurso Gastronómico “Com Queijo Serra da Estrela”, conforme documento que se anexa e que fica a fazer parte integrante desta ata, a realizar no âmbito da “FESTA DO QUEIJO SERRA DA ESTRELA E OUTROS PRODUTOS LOCAIS DE QUALIDADE'2023”, que terá lugar nos dias 11 e 12 de março do ano em curso, e que inclui a atribuição dos seguintes prémios:-----

-----1º classificado – 100,00 € (cem euros)-----

-----2º classificado – 75,00 € (setenta e cinco euros)-----

-----3º classificado – 50,00 € (cinquenta euros)-----

B) PROPOSTA DE NORMAS REGULAMENTARES DE FUNCIONAMENTO DO CONCURSO "A MAIOR ABÓBORA" -----

U.D.E.S./DOC.21

-----A Câmara Municipal sob proposta da vereadora Graça Silva deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Normas Regulamentares de Funcionamento do Concurso “A Maior Abóbora”, conforme documento que se anexa e que fica a fazer parte integrante desta ata, a realizar no âmbito da “FESTA DO QUEIJO SERRA DA ESTRELA E OUTROS PRODUTOS LOCAIS DE QUALIDADE'2023”, que terá lugar nos dias 11 e 12 de março do ano em curso, e que inclui a atribuição dos seguintes prémios, a atribuir em cada uma das categorias: -----

-----a) Tamanho (maior abóbora): 60,00 € (sessenta euros);-----

-----b) Peso (abóbora mais pesada): 40,00 € (quarenta euros);-----

-----c) Originalidade (abóbora com o formato mais original): 30,00 € (trinta euros).-----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

-----Ainda no que se refere à Festa do Queijo Serra da Estrela e Outros Produtos de Locais de Qualidade de Oliveira do Hospital, a realizar nos dias 11 e 12 de março do corrente ano, e depois do vereador Francisco Rodrigues ter questionado o Presidente da Câmara quanto à forma como vai decorrer o acolhimento de grupos organizados oriundos de outras localidades do concelho /país, seguiram-se breves intervenções sobre o assunto entre os vários intervenientes, tendo o vereador Nuno Ribeiro clarificado que no âmbito da ação de divulgação que é feita junto de várias entidades e organizações do país, é enviada a respetiva programação do evento, contendo os vários packs disponíveis, incluindo ou não o almoço.-----

3.2.3.2 - ESPAÇOS CULTURAIS MUNICIPAIS – BALANÇO TRIMESTRAL E ANUAL-----

A) BIBLIOTECAS MUNICIPAIS PÚBLICAS-----

D.A.G.F./DOC.22

-----Foi presente pela vereadora Graça Silva o mapa estatístico referente à utilização das Bibliotecas Municipais, durante o ano de 2022, **conforme documento que se anexa e que fica a fazer parte integrante desta ata**, tendo prestado esclarecimentos adicionais sobre as atividades e projetos desenvolvidos naqueles espaços públicos, o que demonstra que têm mantido uma forte dinâmica cultural.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

B) MUSEU DR. SIMÕES SARAIVA-----

U.D.E.S./DOC.23

-----Foi presente pela vereadora Graça Silva o mapa estatístico referente ao registo de visitas efetuadas ao Museu Dr. António Simões Saraiva, durante o ano de 2022, tendo prestado informações adicionais relativamente ao seu funcionamento, **conforme documento que se anexa e que fica a fazer parte integrante desta ata**.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

C) CENTRO INTERPRETATIVO BOBADELA ROMANA-----

D.A.G.F./DOC.24

-----Foi presente pela vereadora Graça Silva o mapa estatístico referente ao registo de visitas efetuadas ao Centro Interpretativo Bobadela Romana, durante o ano de 2022, tendo prestado informações adicionais relativamente ao seu funcionamento, **conforme documento que se anexa e que fica a fazer parte integrante desta ata**.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

3.2.3.3 - INFORMAÇÕES DIVERSAS-----

-----A vereadora Graça Silva registou e agradeceu a vinda das crianças da FAAD - Fundação de Aurélio Amaro Diniz, da Casa da Obra D. Josefina da Fonseca e ainda do Jardim Publico N.º1 e Largo da Feira que, no passado dia 6 de janeiro, Dia de Reis, retomaram a tradição e passaram pela Câmara Municipal, vestidos a rigor, onde cantaram as músicas tradicionais do Dia de Reis, alegrando e marcando uma vez mais esta data.-----

-----No uso da palavra a vereadora Graça Silva fez saber que no passado sábado, terminou mais um Ciclo pelas Igrejas, promovido pelo Município de Oliveira do Hospital, com a atuação da



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

Orquestra Music'Arte e Coro Voz'Arte, parte integrante da associação oliveirense Sons da Arte com um momento musical e cultural na Igreja Matriz de Lagares da Beira. Disse ter-se tratado de um belíssimo momento que foi manifestado pelos aplausos do numeroso público que encheu aquela Igreja Matriz. Registou e destacou o empenho e carinho com que foi preparado este momento por parte dos órgãos sociais e presidente da Associação. Realçou que este ano o Ciclo pelas Igrejas passou pela Capela de Santa Ana, em Oliveira do Hospital, Igreja Paroquial de Seixo da Beira, Igreja Moçarabe de São Pedro de Lourosa, Igreja Matriz da Lajeosa, Igreja Matriz de Alvoco das Várzeas, Igreja Matriz da Bobadela, Igreja Matriz de São Gião, Igreja Matriz de Aldeia das Dez e Igreja Matriz de Avô, num total de 12 concertos, englobando cerca de 250 músicos, com um público estimado em cerca de 550 pessoas. -----

-----De seguida, a vereadora Graça Silva deu conhecimento à Câmara Municipal que a DGARTES - Direção-Geral das Artes abriu, no dia 29 de dezembro, abriu três concursos de apoio a projetos artísticos (nos domínios da criação, da programação e da internacionalização) e um procedimento simplificado, igualmente para apoio a projetos. Deu nota que “com uma dotação financeira global de 9,25M€, estas linhas de financiamento visam incentivar o dinamismo e a renovação do tecido artístico nacional. Fez saber que, neste âmbito, o Município de Oliveira do Hospital já deu conhecimento aos grupos culturais e associações da abertura dos concursos, sendo que na próxima semana estão já agendadas reuniões de trabalho com os mesmos e onde este assunto será igualmente debatido. -----

-----Ainda no que se refere à abertura de concursos no domínio da Cultura, a vereadora Graça Silva informou a Câmara Municipal que também a Fundação GDA irá ter apoios para a valorização e dignificação do trabalho dos artistas, com candidaturas abertas para o Apoio à Circulação de Espetáculos (6 fevereiro – 10 março); Apoio à Edição Fonográfica (13 março – 7 abril); Apoio a Espetáculos de Teatro e Dança (17 abril – 12 maio) e Apoio a Curtas-Metragens (28 agosto – 22 setembro). Fez assim saber que os avisos de abertura e os regulamentos para cada um dos concursos encontram-se publicados no website da Fundação GDA e nas suas redes sociais, com 30 dias de antecedência em relação às datas previstas para o início das respetivas candidaturas. Deu igualmente a saber que, neste âmbito e no seguimento das reuniões agendadas com os grupos culturais concelhios, o Município de Oliveira do Hospital dará estas informações, assim como o apoio técnico necessário à formalização das candidaturas a existir. -----

-----No decorrer da sua intervenção, a vereadora Graça Silva deu conhecimento à Câmara Municipal da sua participação em diversas reuniões, que decorreram ao longo da semana, com os vários Grupos Culturais Concelhios, tendo em vista a preparação do plano de atividades para o ano de 2023. Fez ainda saber que a 1.ª Reunião da Edição das Marcas Populares 2023, foi agendada para o dia 17 de junho do ano em curso. -----

-----A vereadora Graça Silva aproveitou para lembrar que este fim de semana realiza-se, na Aldeia do Colcurinho, Chão Sobral, a tradicional Romaria de Santo Antão, que este ano conta com um programa etnográfico produzido em parceria com o Município de Oliveira do Hospital, nomeadamente a recriação da romaria pelo Rancho Folclórico Rosas de Vila Franca, a presença do Grupo de Concertinas Sons da Serra e uma exposição de fotografia sobre esta tradicional e peculiar romaria e da Aldeia do Colcurinho. Concluiu dando a saber que a Festa do Bodo, em Vila Pouca da Beira, realiza-se também já no próximo fim de semana, dias 21 e 22 de janeiro. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

3.2.4 – TURISMO-----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

3.2.4.1 - INFORMAÇÕES DIVERSAS -----

U.D.E.S.

-----No que ao domínio do Turismo diz respeito, a vereadora Graça Silva deu conhecimento à Câmara Municipal que, no âmbito do projeto de certificação Biosphere, o Município de Oliveira do Hospital, através do seu Pelouro do Turismo, participou numa reunião de trabalho e brainstorming, nas instalações da CIM Região de Coimbra, juntamente com o Turismo Centro de Portugal, com vista ao processo de afirmação do Centro de Portugal, como destino turístico sustentável no seguimento da assinatura da carta de Compromisso com a Sustentabilidade, que visa reforçar as boas práticas de sustentabilidade turística na região, capacitando as empresas e instituições da região a atingir os objetivos da sustentabilidade. -----

-----No uso da palavra a vereadora Graça Silva informou o executivo que enquanto Vereadora do Pelouro do Turismo da Câmara Municipal de Oliveira do Hospital, participou numa reunião de trabalho, juntamente com os restantes vereadores do turismo da CIM Região de Coimbra, com vista ao desenvolvimento da estratégia conjunta e do programa de atividades para 2023, para além de outros assuntos de interesse coletivo. -----

-----No decorrer da sua intervenção a vereadora Graça Silva deu ainda conhecimento à Câmara Municipal que o Município de Oliveira do Hospital fez-se representar na primeira edição do Winter Food Fest, que no passado fim de semana se realizou na Mealhada, no âmbito do encerramento das iniciativas da distinção “Coimbra Região Europeia da Gastronomia 2021-2022”, juntamente com os restantes municípios da CIM Região de Coimbra. Fez saber que esta iniciativa tem como objetivo principal dar a conhecer num só evento os produtos e produtores gastronómicos dos 19 municípios da CIM RC. Mais referiu que, no âmbito deste evento, o Município de Oliveira do Hospital promoveu uma ação de marketing relativa à Festa do Queijo Serra da Estrela de Oliveira do Hospital, com uma sessão de provas de produtos locais de qualidade, assim como distribuição de flyers pelo público presente nos 3 dias do evento. -----

-----Para concluir a vereadora Graça Silva deu conhecimento à Câmara Municipal que no próximo sábado, dia 21 de janeiro, realiza-se em Alvoco das Várzeas, a iniciativa “Caminhar com Ciência” de 2023, promovida pelo Estrela Geoparque Mundial da UNESCO, no âmbito do seu plano de atividades para o ano corrente. Fez saber que o concelho de Oliveira do Hospital volta a receber esta iniciativa em outubro do corrente ano, uma iniciativa, que como referiu, para além da promoção de um estilo de vida saudável, faz igualmente a apologia do conhecimento científico no território da Serra da Estrela por parte das suas populações. -----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

3.3 - INTERVENÇÃO DO VEREADOR NUNO RIBEIRO -----

3.3.1 - GALA DO DESPORTO DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL - ÉPOCA DESPORTIVA 2021-2022 -----

U.D.E.S./DOC.25

-----O vereador Nuno Ribeiro informou a Câmara Municipal que, no passado dia 17 de janeiro, realizou-se a 2ª Reunião da Comissão de Avaliação da Gala do Desporto. Fez assim saber que nesse dia foi realizada a votação e definidos os distinguidos, que serão divulgados na Gala do próximo dia 03 de fevereiro, a saber: -----

-----**Treinador do Ano – Sénior e Formação**-----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

-----Atleta do Ano – Sénior e Formação -----
-----Equipa do Ano – Sénior e Formação -----
-----Atleta Jovem Revelação do Ano -----
-----Equipa Revelação -----
-----Dirigente do Ano -----
-----Evento Desportivo do Ano-----
-----Prémio Dedicção-----
-----Clube associação Desportiva do Ano-----
-----Prémio Reconhecimento -----
-----Prémio Carreira-----
-----Prémio Memória-----
-----Mérito Desportivo-----

-----Face ao exposto deu a saber que a Comissão discutiu e propôs a alteração das Normas da Gala do Desporto de modo a que se tornem mais ajustadas às distinções que têm sido atribuídas, em virtude de, apesar de no referido documento referir no artigo 3.º que “*serão abrangidos pelas presentes normas todos os atletas e outros agentes desportivos que estejam enquadrados no ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO FEDERADO do concelho de Oliveira do Hospital ou sejam naturais ou residentes no Município de Oliveira do Hospital.*”, a realidade é que a Comissão tem entendido, com base no ponto 2 do artigo 10.º, atribuir distinções a agentes desportivos que não estejam enquadrados no Desporto Federado, mas que sejam merecedores de distinção. Neste sentido deu a saber que foi proposto que nas referidas Normas se clarificassem os prémios que ficariam destinados exclusivamente aos agentes enquadrados no Desporto Federado: Equipa do Ano (sénior e formação); Atleta do Ano (sénior e formação); Jovem Revelação; e Treinador do Ano (sénior e formação), propondo a alteração do Artigo 3.º e Artigo 10.º das referidas Normas da Gala do Desporto, conforme documento que se anexa e que fica a fazer parte integrante desta ata. -----

3.3.2 - CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE -----

U.D.E.S.

-----O vereador Nuno Ribeiro informou a Câmara Municipal que, em conformidade com o disposto nos artigos 5.º e 6.º do Regulamento do Conselho Municipal de Juventude, ontem o Conselho Municipal de Juventude, reuniu pelas 18h00m, com a seguinte Ordem de Trabalhos, tendo marcado presença os representantes das seguintes entidades: Juventude Social Democrata; Associação de Estudantes do AEOH; Associação de Estudantes da EPTOLIVA; PIDS de Seixo da Beira; Associação de Jovens “Alicerce Duradouro”; PSD na Assembleia Municipal; Associação Juvenil dos Bombeiros Voluntários de Oliveira do Hospital e Associação de Jovens de Lagares da Beira: -----

-----**Ponto I** – Aprovação da ata da última reunião; -----
-----**Ponto II** – Informações; -----
-----**Ponto III** – Plano Anual de Atividades 2023; -----
-----**Ponto IV** – Emissão de parecer obrigatório sobre o orçamento municipal, no que respeita às dotações afetas às políticas de juventude para o ano 2023, de acordo com o n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento do CMJ; -----
-----**Ponto V** – Orçamento Participativo Jovem 2022; -----
-----**Ponto VI** – Outros assuntos.-----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

-----No decorrer da sua intervenção, o vereador Nuno Ribeiro fez saber que, nesta reunião, para além de ter sido aprovada a ata da última reunião, foram ainda transmitidas informações relevantes relativamente à atividade da Câmara Municipal assim como das diversas associações do concelho. Fez ainda saber que no que se refere ao PONTO III da ordem de trabalhos, depois de apresentados os vários contributos, foi aprovado o Plano de Atividades para o ano 2023. Relativamente ao ponto IV - Emissão de parecer obrigatório sobre o orçamento municipal, no que respeita às dotações afetas às políticas de juventude para o ano 2023, de acordo com o n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento do CMJ, informou que foi emitido parecer por parte do Conselho Municipal de Juventude. Deu igualmente a saber que em relação ao ponto V da ordem de trabalhos – Orçamento Participativo Jovem 2022, foi dada a informação sobre o processo de votação e analisada uma proposta, sobre a qual darei conhecimento no ponto seguinte relativamente ao Orçamento Participativo Jovem 2022.-

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

3.3.3 - ORCAMENTO PARTICIPATIVO JOVEM'2022 -----

U.D.E.S.

-----O vereador Nuno Ribeiro deu conhecimento à Câmara Municipal que no âmbito do Orçamento Participativo Jovem 2022, tem sido dada a informação sobre a fase da votação das propostas e da Lista Final de propostas a submeter a votação que, entretanto, foi já divulgada junto dos proponentes. Lembrou que, tendo em conta o que tinha sido sugerido pelo Conselho Municipal da Juventude, a votação na presente edição decorreu em formato on-line e presencial. Mais referiu que, o período de votação decorreu entre os dias 13 e 23 de dezembro, sendo que foi presencial de 13 a 16 de dezembro, envolvendo o AEOH; s ESTGOH e a EPTOLIVA; e on-line de 16 a 23 de dezembro. A este propósito deu nota que, no passado dia 26 de dezembro, após verificação dos votos, a Comissão de Análise Técnica, em resultado de algumas dúvidas, decidiu solicitar parecer aos serviços jurídicos da Câmara Municipal. Fez saber que depois de analisados os factos, de acordo com o Parecer da Dr.ª Patrícia Santos, Jurista, e considerando que:-----

-----a) A votação das propostas apresentadas ao Orçamento Participativo Jovem 2022 decorreu, simultaneamente, em dois formatos distintos, *on-line* e presencial; -----

-----b) No formato presencial, a votação decorreu perante dois funcionários do Município que através da exibição do documento de identificação verificaram que cada um dos votantes se encontrava em plenas condições de exercer o direito de voto;-----

-----c) Relativamente à votação em formato digital, em sede de apuramento dos resultados, foram detetadas anomalias no processo de votação, que se prendem com um elevado número de votos associados a uma candidatura com cartões de cidadão caducados, tendo tal situação colocado em causa a fiabilidade do processo de votação *on-line*, inquinando-o;-----

-----d) As anomalias detetadas motivaram a anulação de cerca de 30 (trinta) votos; -----

-----e) Estão a ser desenvolvidos todos os esforços no sentido de reforçar o rigor e a segurança da plataforma onde decorre a votação eletrónica, de modo a repor a credibilidade do processo de votação *on-line*, -----

-----Proponho que, ao abrigo do disposto no artigo 20.º das Normas de Funcionamento do Orçamento Participativo Jovem, a Câmara Municipal delibere validar a votação em formato presencial, e anular a votação em formato *on-line*, dando-se início a novo período de votação no mesmo formato. -----

-----O vereador Nuno Ribeiro informou ainda que este assunto foi apresentado e discutido, ontem, no Conselho Municipal da Juventude, tendo sido aprovada a proposta de anulação da



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

votação on-line, mantendo-se os resultados da votação presencial. Disse igualmente que foi ainda sugerido que no novo momento de votação, mantendo a plataforma existente, se acrescente a obrigatoriedade de cada voto ficar associado a apenas um e-mail e seja acrescentado um contacto telefónico para validação da intenção de voto, caso seja necessário. Realçou, contudo, que a prioridade é dar seguimento aos contactos realizados com a entidade gestora da Plataforma.Gov – dispositivo lançado pelo Governo, na tentativa de dar resposta ao solicitado e às especificidades do nosso Orçamento Participativo Jovem. Assim sendo proponho que a Câmara Municipal aprove esta proposta validada pela Comissão de Análise Técnica e do próprio Conselho Municipal da Juventude. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou ao abrigo do disposto no artigo 20.º das Normas de Funcionamento do Orçamento Participativo Jovem, por unanimidade, aprovar a presente proposta, nos seus precisos termos, ou seja, validando a votação em formato presencial, anulando a votação em formato *on-line*, e conseqüentemente dar início a um novo período de votação neste mesmo formato. -----

3.3.4 - INFORMAÇÕES DIVERSAS-----

U.D.E.S.

-----No seguimento da ação que o Pelouro do Desporto está a realizar em parceria com o CLDS 4G no âmbito da atividade "+ VIDA, o vereador Nuno Ribeiro deu conhecimento à Câmara Municipal das novas datas relativas às atividades físicas a realizar durante o mês de fevereiro, com as respetivas localidades, a saber:-----

-----Alvoco das Várzeas: 27 de fevereiro - 14h30 -----

-----Seixas; Póvoa de São Cosme e Felgueira Velha: 21 de fevereiro - 14h30-----

-----Vilela e Vila Pouca da Beira: 15 de fevereiro - 14h30-----

-----Andorinha e Meruge: 22 de fevereiro- 14h30-----

-----Carvalha: 20 de fevereiro - 14h30 -----

-----São Gião: 23 de fevereiro - 14h30-----

-----Chão Sobral e Gramaça: 16 de fevereiro - 14h30 -----

-----No uso da palavra e no seguimento das várias intervenções em anteriores reuniões sobre o Curso de Nadadores Salvadores, o vereador Nuno Ribeiro aproveitou para informar a Câmara Municipal, que após vários contactos e diligências, no passado dia 17 de janeiro, recebeu uma informação proveniente do Sr. João Matias, da Foz Resgate, da Figueira da Foz, com o seguinte teor: *“No seguimento dos nossos contactos telefónicos, venho confirmar a nossa disponibilidade em realizar um curso de nadadores-salvadores em Oliveira do Hospital. Estamos, neste momento, a aguardar a definição do valor dos cursos que deverá ser aprovado na próxima Assembleia Municipal. Fica apenas para confirmar as datas do mesmo.”*-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

-----**APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA**-----

-----De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a Câmara Municipal deliberou, **por unanimidade**, aprovar a presente ata em minuta.-----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

-----CONCLUSÃO DA ATA-----

-----E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Câmara encerrada a reunião, pelas **treze horas**, da qual para constar se lavrou a presente ata, que vai ser devidamente assinada pelo Sr. Presidente da Câmara. E eu, João Manuel Nunes Mendes, a redigi e subscrevi. ---

Presidente da Câmara

Diretor do D.A.G.F.

Two handwritten signatures in blue ink are written over horizontal lines. The top signature is 'João Manuel Nunes Mendes' and the bottom signature is 'João Manuel Nunes Mendes'.

**Documentos anexados ao final desta ata ao abrigo do
Decreto-Lei 334/82, de 19 de agosto.**



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

Por serem extensos, os documentos anexos à presente ata encontram-se para consulta no Serviço de Atas.